



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.621 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ACEI-
TAR A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS QUE DES
CREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a aceitar, em nome do Município, a doação da área de terreno iden-
tificada nas plantas e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante'
desta lei, pertencente ao Sr. David Ottoni Filho, situada na FAZENDA Lamba-
ri, nesta cidade, com área de 1.850,00 m² (hum mil, oitocentos e cinquenta'
metros quadrados), avaliada por Cr\$ 370.000 (trezentos e setenta mil cruzei-
ros), tendo as seguintes medidas e confrontações:

"Tem como início, o canto da cerca que faz divisa com colônia, ou
seja, ponto nº 1. Daí, seguimos pela cerca existente divisando '
com a colônia uma distância de 16,60m (dezesseis metros e sessen-
ta centímetros) vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletimos à
esquerda e seguimos pela crista do barranco uma distância de
30,00m (trinta metros) vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, segui-
mos ainda pela crista do barranco uma distância de 63,90m (sessen-
ta e três metros e noventa centímetros), vamos encontrar o ponto
nº 4. Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de
14,20m (quatorze metros e vinte centímetros), vamos encontrar o
ponto nº 5. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo pé do bar-
ranco uma distância de 80,30m (oitenta metros e trinta centíme-
tros), vamos encontrar o ponto nº 6. Daí, defletimos à esquerda'
e seguimos divisando com colônia uma distância de 4,40m (quatro'
metros e quarenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 7. '
Daí, defletimos à esquerda e seguimos pela cerca que faz divisa'
com colônia uma distância de 6,80m (seis metros e oitenta centí-

